

13 / 10 / 78... an 1300r
Em 09 / 09 / 78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 633/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

COMPETÊNCIA
VIS
30/11/78
Hacheco

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mes de setembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ELOI MACHADO DOS SANTOS contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A.

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Indenização., Saida C.P., 13º sal. prop., Fér. prop., Sals, FGTS.
Sub-total: Cr\$ 47.288,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 633/78
Em 29/09/78

Proc.nº 633/78 **TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 29 dias do mês de setembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ELOI MACHADO DOS SANTOS

(Reclamante)

servente, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Timbaúva-rua das Missões-nº69-Montenegro portador da C.P. — N.º

07.309, Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRIGORÍFICO RENNER S/A indústria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Álvaro de Moraes-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 16.06.57 até 28.09.78;

Que recebia Cr\$9,20 por hora.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Indenização(10 anos-em dobro=20 meses).....Cr\$44.160,00

Saída na CTPS.....-

13ºsalário prop.(9/12).....Cr\$ 1.656,00

Férias prop.(4/12).....Cr\$ 736,00

Salários(10 dias).....Cr\$ 736,00

FGTS-guias de AM cód 01.....a calcular

Sub-total.....Cr\$47.288,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 13 de outubro de 1978 às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Eloi Machado dos Santos

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

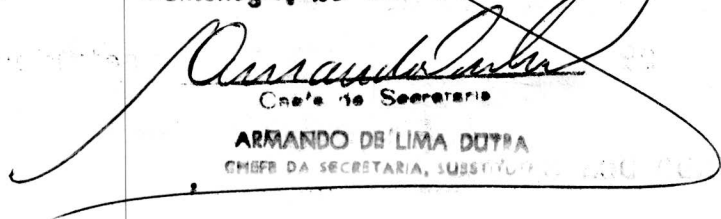
Eloi Machado dos Santos(rcte.)

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao I.A.P.A.S. através do Of. de Just. Aval. Dou tá.

Montenegro, 29 de 09 de 1978


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 633/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S/A.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua: Álvaro de Moraes - Montenegro**

PARTES: Reclamante : **ELOI MACHADO DOS SANTOS**

Reclamado : **FRIGORÍFICO RENNER S/A.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **treze** (**13**) do mês de **outubro/78** às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 29 de **setembro** de 19 **78**

ARMANDO DE LIMA DUT
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 04 pp, às.. 14:15 h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao FRIGORIFICO RENNER S/A na pessoa de seu chefe de pessoal e preposto, sr. RENATO WIL LERS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando o cliente.

Montenegro, 05 de outubro de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

4
CA.

I. A. P. A. S.
06 OUT 1978
MONTENEGRO
Luis Zang 1896.001
SECCAO INFRAÇÕES E DIV. ATIV.

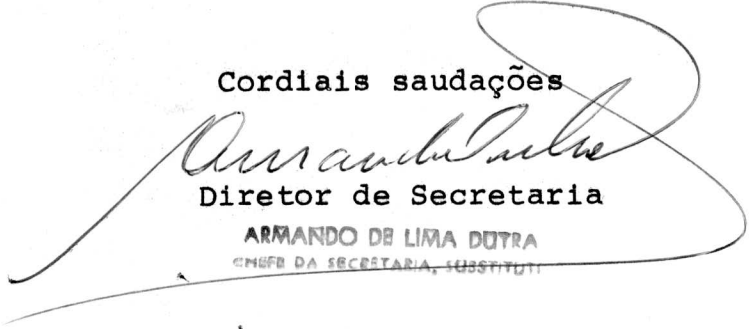
Of. Nº / Montenegro, , 29 de setembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 633 / 78, desta Junta, ajuizado por .. **ELOI MACHADO DOS SANTOS** contra **FRIGORIFICO RENNER S/A.** com endereço à **Rua: Alvaro de Moraes -Montenegro** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive hoje, às 14:30 hrs, no Edifício Sede local do INAMPS, sendo aí, notifiquei ao sr. Agente na pessoa do sr. LUIZ ZANG, chefe do setor de infrações e dívida ativa, tendo este assinado a contrafé e recebido o original tomando ciência.

Montenegro, 06 de outubro de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 5
e doc. fls. 6

Em 13 de outubro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N.º 633/78.....

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ELOI MACHADO DOS SANTOS, reclamantes e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: indenização, saída CP, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 29.367,03, sendo 60% da indenização relativa ao período anterior a opção, do valor respectivo, mais 13º salário proporcional, férias proporcionais e mais salários relativos a 70 horas, incluídas seis horas extras, Fundo de Garantia de Agosto e Setembro/78, e fará entrega das guias AM para o reclamante no dia 20 do corrente mês, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. A importância acima mencionada será paga em cinco parcelas, a primeira neste ato no valor de Cr\$ 9.367,03; a segunda no dia 13 de novembro do corrente ano, às 15:00 horas, no valor de Cr\$ 5.000,00, a terceira, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 15:00 horas no valor de Cr\$ 5.000,00, a terceira no dia 12 de janeiro de 1979, às 15:00 horas, no valor de Cr\$ 5.000,00, a 4ª no dia 13 de fevereiro, de 1979, às 15:00 horas no valor de Cr\$ 5.000,00. Os pagamentos serão efetuados na Secretaria desta Junta. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 972,50, cabendo a cada parte Cr\$ 486,30 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

Cod. 149
Reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Reclamada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6/10

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 13:30 horas,

compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro à Rua Capitão Cruz, 1643

perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A representado pelo sr. ROBERTO CARLOS CARDOSO, preposto

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 9.367,03 (Nove mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e três cents), referente à primeira (1ª)

prestação de acordo feito no processo nº 633/78, em que são partes ELOI MACHADO DOS SANTOS, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

[Assinatura]

 Chefe da Secretaria

[Assinatura]

 Reclamante

[Assinatura]

 Reclamado



JUSTIÇA DO TRABALHO
FÓRUM JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu a reclamada, tendo, na ocasião, entregue as Guias AM para levantamento do FGTS código 02, e sendo recebida pelo reclamante. Dou fé.

Montenegro, 20/10/78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst^o

Recebi as Guias AM

Armando de Lima Dutra

A JUNTADA

Faço juntada do Termo de Pago Parcelado, c/c segue a' fls. 07

Em 13 de novembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA, SUBSTITUTO



07/85

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:30 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro-RS, à Rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. RENATO WILLERS, preposto da reclda

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros.-), referente à segunda (2ª) prestação de acordo feito no processo nº 633/78, em que são partes ELOI MACHADO DOS SANTOS, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

[Assinatura]
ARMAÇÃO DE LUIZ DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBS
[Assinatura]
Reclamante
[Assinatura]
Reclamado



JUNTADA

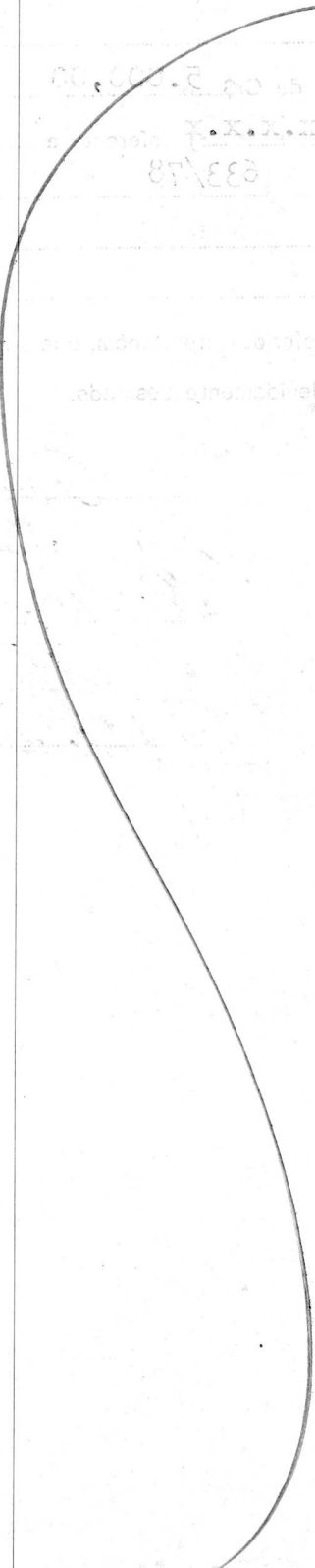
Faço juntada in decto da petição

o parecer, que segue fls

Em 3 de 12 de 1944.

Armando de Lima

ARMANDO DE LIMA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO
Proc. 633/78

J. C. J. do Montenegro
Processo N.º 589/78
Em 13/ 12 /78

09.
D.
J. da aut. -
Bom repur
13-12-78
M. V. Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ELOI MACHADO DOS SANTOS, já qua
lificado nos autos do processo supra, vem pelo pre
sente solicitar a Vossa Excelência se digne mandar
juntar ao processo acima, a inclusa procuração.

Alerta Vossa Excelência de que'
sua procuradora é a própria esposa tendo em vista'
que o Reclamante está exercendo atividades em ou -
tro emprego e não poderá deslocar-se para o recebi
mento das parcelas convencionadas.

Espera deferimento.

Montenegro, 11 de dezembro de 1978

E. L. Machado dos Santos

10.
D.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELOI MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Missões, nº 69-Bairro Timbaúva-Montenegro

OUTORGADA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, brasileira casada, do lar, residente e domiciliada na rua das Missões, nº 69 -Bairro Timbaúva/Montenegro

FIM ESPECIAL: Receber, na Justiça do Trabalho, parcelas do acordo feito pelo outorgante com a firma Frigorifico Renner S/A, referente ao processo nº 633/78.

PODERES: Todos os poderes contidos no art. 38 do Código de Processo Civil e mais os especiais de dar e receber quitação, assinar recibos, receber quantias e tudo o mais que necessário for para o desempenho do fim especial.

Montenegro, 11 de dezembro de 1978.



TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Eloi Machado dos Santos</u>	
assinada(s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	
13 DEZ 1978	<u>Antonio Luiz</u>
Antonio Luiz Kündel - Tabelião	
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	



11/18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 15:00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro - RS, à Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A, representada pelo Sr. RENATO A. WILLERS que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).-), referente à quarta (4ª) prestação de acordo feito no processo nº 633/78, em que são partes ELOI MACHADO DOS SANTOS, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria
P.P. *[Assinatura]*
Reclamante (esposa)
[Assinatura]
Reclamado

12
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 633/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 15:00 horas,

na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ELOI MACHADO DOS SANTOS

e o Reclamado FRIGORIFICO RENNER S/A (Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros)

relativa a o pagamento da quinta e última parcela.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Maria L. Santos
P/ Reclamante (esposa)

Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia abaixo

Em 15 de Fevereiro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91359257/0001-00	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - FRIGORÍFICO RENNERT S/A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	03 DATA DE VENCIMENTO 14.02.79	04 RESERVADO
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		12 SIGLA DA U.F.
11 MUNICÍPIO		12 SIGLA DA U.F.		
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO
19 79	3	4	5	6
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS
CUSTAS JUDICIAIS - A		000 633/78		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA, E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				
ORGÃO EXPEDIDOR: JCJ de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: 633/78		25 CORREÇÃO MONETÁRIA
RECLAMANTE(S): ELOI MACHADO DOS SANTOS		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		26 CÓDIGO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RENNERT S/A		28 TOTAL		29 VALOR - CRS
GUIA Nº: 33/79		EXPEDIDA EM: 13 2 9		30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>A</i>				

001/0318-2
14-02-79
BANCO DO BRASIL
06060/8749

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 02 de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO